PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

"Institui o Dia Municipal da Merendeira Escolar no calendário oficial do Município."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer a importância das profissionais responsáveis pela alimentação escolar, valorizando seu papel no processo educativo e na promoção da saúde dos estudantes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, na data comemorativa, eventos, palestras e ações de valorização profissional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ___ de _____de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

As merendeiras exercem papel fundamental na rotina escolar, garantindo alimentação saudável e segura aos estudantes da rede pública municipal. Além de cuidar da nutrição, essas profissionais contribuem para o ambiente acolhedor e o bem-estar das crianças.

A criação do "Dia Municipal da Merendeira Escolar" representa um gesto de reconhecimento e valorização desses servidores, reforçando o compromisso da administração com a educação e a dignidade no trabalho.

A medida é de competência do Município, conforme o art. 30, incisos I e IX, da Constituição Federal, por tratar de interesse local e valorização dos profissionais da educação.

Vereador Daniell Rendall